



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**RESOLUÇÃO Nº 08,**  
**de 28 de abril de 1999.**

Dispõe sobre modificação de dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :**

**Art. 1º -** O inciso I do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 80 - .....**

*I – Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, às quintas-feiras; (NR)*

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 28 de abril de 1999.

  
**ARNALDO DE CARVALHO PINTO**  
Presidente da Câmara

  
**OCIMAR APARECIDO LUCAS**  
Diretor do Departamento Jurídico

  
**LYRSS CABRAL BUOSO**  
Diretora do Departamento Administrativo

  
**REGINA MARIA ZANINI DAMÁZIO**  
Diretora do Departamento Legislativo

(Origem: Projeto de Resolução nº 09/99, de autoria da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, composta pelos vereadores Nelson Shinobu Sasahara, presidente, Marcus Vinícius Valle Júnior, Vice-Presidente, Adilson Leitão Xavier, Luís Carlos Ferreira e Marco Antonio Marcolino, membros).

PUBLICADO NO  
EM 28/04/99  
PÁG. 029

8/99

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGAÇA PAULISTA



RESOLUÇÃO Nº 08,  
de 28 de abril de 1999

Classe sobre modificação do dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal

A SEQUENTE RESOLUÇÃO:  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGAÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO  
O PRESIDENTE DA CÂMARA FAÇO SABER QUE A CÂMARA

Art. 1º - O inciso I do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estância de Bragança Paulista passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 80 -

1 - Justiça Pacífica (Dezesseis de Meio Ambiente e do Consumidor as quintas-feiras (VR)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Poder Legislativo, 28 de abril de 1999

ARIALDO DE CARVALHO PINTO  
Presidente da Câmara

OCIMAR APARECIDO LUCAS  
Diretor do Departamento Jurídico

LYRIS CABRAL BUOSO  
Diretora do Departamento Administrativo

REGINA MARIA ZAMINI DAMAZINI  
Diretora do Departamento Legislativo

PUBLICADO NO  
Boa Notícia  
EM 29/04/99  
PÁG. 04